PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA
DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.626
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO)
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI (RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO)

RAQUEL DE FARIA GIANELLI:01618693190

Assinado de forma digital por RAQUEL DE FARIA GIANELLI:01618693190

DIORONDON ELETRÔNICO
FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

LEI N°. 13.412, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R$ 3.777.013,08 (Três milhões, setecentos e setenta e sete mil, treze reais e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R$ 3.777.013,08 (Três milhões, setecentos e setenta e sete mil, treze reais e oito centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 -Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
3.3.90.39- 1.500.0000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	3.777.013,08
Total Geral	**R$**	**3.777.013,08**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1750 - Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega		
4.4.90.51- 15000000000 - Obras e Instalações 880	R$	2.999.999,99
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39- 15000000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ 836	R$	777.013,09
Total Geral	**R$**	**3.777.013,08**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº. 13.297 de 14 de Dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI N°. 13.413, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 – Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 16000000604 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 611	R$	3.000.000,00
Total Geral	**R$**	**3.000.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade.		
3.1.90.04.00.00 – 16000000604 – Contratação por Tempo Determinado – 557	R$	3.000.000,00
Total Geral	**R$**	**3.000.000,00**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de Dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI N°. 13.414, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – 699	R$	500.000,00
Total Geral	**R$**	**500.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 – Material de Consumo – 694	R$	500.000,00
Total Geral	**R$**	**500.000,00**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de Dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 13.415, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R$ *7.331.000,00 (Sete milhões e trezentos e trinta e um mil reais*).

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022, altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024; **CONSIDERANDO** que o auxílio financeiro complementar repassado mensalmente ao município pela União, mediante informe dos dados relativos aos profissionais de enfermagem que atendem pelo SUS ao Ministério da Saúde pelo sistema INVESTSUS;
CONSIDERANDO que a portaria estabelece um prazo de 30 (trinta) dias após o FNS creditar nas contas bancarias dos fundos de saúde dos estados e municípios, deverão os respectivos entes efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde,
CONSIDERANDO que os valores distribuídos abaixo, refere-se a uma média dos últimos repasses, para atender os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho, de acordo com valores repassados ao município mensalmente

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante *R$ 7.331.000,00 (Sete milhões e trezentos e trinta e um mil reais)*, para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 - 16050000000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	840.000,00
3.3.50.41.00.00 – 16050000000 - Contribuições -	R$	4.400.000,00
3.3.71.70.00.00 – 16050000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público -	R$	15.000,00

3.3.90.34.00.00 - 16050000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de –Terceirização -	R$	2.010.000,00
3.3.90.39.00.00 – 16050000000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -	R$	66.000,00
Total Geral	**R$**	**7.331.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.1.90.04.00.00 – 16000000600 - Contratação por Tempo Determinado – 687	R$	7.331.000,00
Total Geral	**R$**	**7.331.000,00**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N°. 11.922, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R$ 3.777.013,08 (Três milhões, setecentos e setenta e sete mil, treze reais e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R$ 3.777.013,08 (Três milhões, setecentos e setenta e sete mil, treze reais e oito centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 -Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
3.3.90.39- 1.500.0000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	3.777.013,08
Total Geral	**R$**	**3.777.013,08**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1750 - Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega		
4.4.90.51- 15000000000 - Obras e Instalações 880	R$	2.999.999,99
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39- 15000000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ 836	R$	777.013,09
Total Geral	**R$**	**3.777.013,08**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº. 13.297 de 14 de Dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N°. 11.923, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 – Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 – 16000000604 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 611	R$	3.000.000,00
Total Geral	**R$**	**3.000.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade.		
3.1.90.04.00.00 – 16000000604 – Contratação por Tempo Determinado – 557	R$	3.000.000,00
Total Geral	**R$**	**3.000.000,00**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de Dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N°. 11.924, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – 699	R$	500.000,00
Total Geral	**R$**	**500.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 – Material de Consumo – 694	R$	500.000,00
Total Geral	**R$**	**500.000,00**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de Dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 11.925, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R$ *7.331.000,00 (Sete milhões e trezentos e trinta e um mil reais*).

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022, altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024; **CONSIDERANDO** que o auxílio financeiro complementar repassado mensalmente ao município pela União, mediante informe dos dados relativos aos profissionais de enfermagem que atendem pelo SUS ao Ministério da Saúde pelo sistema INVESTSUS;
CONSIDERANDO que a portaria estabelece um prazo de 30 (trinta) dias após o FNS creditar nas contas bancarias dos fundos de saúde dos estados e municípios, deverão os respectivos entes efetuar o pagamento dos recursos financeiros aos estabelecimentos de saúde,
CONSIDERANDO que os valores distribuídos abaixo, refere-se a uma média dos últimos repasses, para atender os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho, de acordo com valores repassados ao município mensalmente

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante *R$ 7.331.000,00 (Sete milhões e trezentos e trinta e um mil reais)*, para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 - 16050000000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	840.000,00
3.3.50.41.00.00 – 16050000000 - Contribuições -	R$	4.400.000,00
3.3.71.70.00.00 – 16050000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público -	R$	15.000,00
3.3.90.34.00.00 - 16050000000 Outras Despesas de Pessoal	R$	2.010.000,00

Decorrentes de Contratos de –Terceirização -		
3.3.90.39.00.00 – 16050000000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica -	R$	66.000,00
Total Geral	**R$**	**7.331.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.1.90.04.00.00 – 16000000600 - Contratação por Tempo Determinado – 687	R$	7.331.000,00
Total Geral	**R$**	**7.331.000,00**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N°. 11.926, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado "Vila Poroxo", para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como "Vila Poroxo", zona urbana desta cidade, que tem como referência a matrícula nº. 1.754, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca deste Município.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária de núcleo urbano informal, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado "Vila Poroxo" a ***legitimação fundiária***, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016, Decreto nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº. 10.105/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.757, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, LINDAURA CRISTINA BARBOSA PEREIRA, do cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da Família – ESF Luz d'Yara, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria n° 33.657 de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.758, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, LEILA JANE VIEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria n° 18.836 de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.759, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, JOSÉ RODRIGUES NETO, do cargo em comissão de Médico Terceiro Turno – ESF Vila Olinda, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria n° 32.601 de 24 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.760, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, SAMUEL LOPES DE SOUZA, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria n° 29.873 de 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.761, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, MAYARA APARECIDA NUNES DOS ANJOS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos e Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela portaria n° 32.201 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.762, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, MAYARA APARECIDA NUNES DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão, Tabela Salarial DAS – 3A, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***02/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.763, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ANDREIA SANTIAGO SANTOS, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Gestão Social - CRAS III - Jardim Iguaçu, tabela salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela portaria n° 32.235 de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.764, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ANDREIA SANTIAGO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social CRAS III – Jardim Iguaçu, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***02/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.766, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, EUGENIO MAINARDES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Engenharia e Arquitetura-Habitação, Tabela Salarial DAS – 4, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação de Urbanismo, nomeado pela portaria n° 33.006 de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.768, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, NOÊMIA MADUREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – CMEI Iracy Pereira da Conceição, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.769, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, EDINA ALVES COSTA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – CMEI Enézio Machado Vieira, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.770, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, LUCIANA ROSSI NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – CMEI Arthur Araújo Lula da Silva, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.771, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, KEILA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – CMEI Anterina Miranda de Morais, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.772, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, GARDÊNIA DE CASTRO FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – CMEI Rita Maria Correia, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.773, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, VANIA DAL DEGRAN, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – CMEI Maria das Graças dos Santos, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.774, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ANDREA CRISTINA NASSAR DE AQUINO, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – EMEF Bonifácio Sachetti, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.775, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ADRIANA DO CARMO MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – EMEB Princesa Isabel, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.776, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – EMEB Celson Antônio de Carvalho, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 33.777, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ANDREIA MARIA VILASBOA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Municipal de Educação – EMEB Dulcinéia Cascão, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/02/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento de Habilitação Concorrência Pública n.º 28/2023. Objeto: **"REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE DAS MANGUEIRAS – LOCALIZADO NA RUA DIDI NUNES, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL.** conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às treze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria nº 33.736/2024, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

A empresa **ELETRICA CONFIANÇA LTDA** comprovou ser beneficiário da Lei nº 123-2006.

A empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA** comprovou ser beneficiário da Lei nº 123-2006.

De acordo com o item 23.3 do Edital:

23.3 - É facultada à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

De nossa análise temos:

A empresa **ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **ELÉTRICA RADIANTE MAT ELÉTRICOS LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **ELETRO TARTARI LTDA,** atendeu todas as exigências editalícias.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **ELETRICA CONFIANÇA LTDA, ELÉTRICA RADIANTE MAT ELÉTRICOS LTDA, ELETRO**

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022

TARTARI LTDA e **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA** estão **HABILITADAS**, para próxima fase do certame

O julgamento das Decisões da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 13:25

Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2024.

Fabrício Pinheiro
Presidente

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2023.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para ***registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo automóvel, pick-up, caminhonete, van, caminhão carga seca, cesto aéreo, guincho, plataforma, munck, pipa, trator agrícola, trator sobre esteira, trator cortador de grama tipo giro zero, roçadeira hidráulica, quadriciclo, escavadeira, pá carregadeira, rolo compactador,*** *para* atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis – MT., conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Nova data para **Abertura das Propostas: 20/02/2024 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 01 de fevereiro de 2024.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2023"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 28/2023, tendo como objeto**: "REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE DAS MANGUEIRAS – LOCALIZADO NA RUA DIDI NUNES, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL".**

Da nossa análise temos:

A empresa **ELETRICA CONFIANÇA LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **ELÉTRICA RADIANTE MAT ELÉTRICOS LTDA**, atendeu todas as exigências editalícias.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **ELETRICA CONFIANÇA LTDA, ELETRO TARTARI LTDA, ENRON CONSTRUÇÕES LTDA** e **ELÉTRICA RADIANTE MAT ELÉTRICOS LTDA** estão **HABILITADAS**, para próxima fase do certame.

Ata completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2023.

Fabricio Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024/GESTÃO DE PESSOAS

- RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS –

Perfil Profissional: GRADUAÇÃO NA ÁREA DE HUMANAS.
Função: SUPORTE PEDAGÓGICO

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Alexandra Gonçalves da Silva	XXX.392.XXX-91	004/2024/ZUMBI	DEFERIDA
02	Ana Maria Ferreira da Silva Landim - PCD	XXX.123.XXX-04	051/2024/ZUMBI	DEFERIDA
03	Ana Maria Guedes da Silva Ricardi	XXX.089.XXX-34	092/2024/ZUMBI	DEFERIDA
04	Ana Maria Moreira da Silva - PCD	XXX.903.XXX-87	035/2024/ZUMBI	DEFERIDA
05	Ana Paula Alves da Silva Marques	XXX.638.XXX-60	088/2024/ZUMBI	DEFERIDA
06	Elizabete Gaspar de Oliveira	XXX.644.XXX-72	025/2024/ZUMBI	DEFERIDA
07	Gabriela Cristina Ferreira de Souza	XXX.014.XXX-74	093/2024/ZUMBI	DEFERIDA
08	Genialda Soares Nogueira	XXX. 818.XXX-68	099/2024/ZUMBI	DEFERIDA
09	Juliana Cristina Rogério dos Santos	XXX.329.XXX-90	089/2024/ZUMBI	DEFERIDA
10	Kelly Cristina de Souza Vaz	XXX.451.XXX-63	017/2024/ZUMBI	DEFERIDA
11	Luana Garcia Araujo Paiva	XXX.490.XXX-07	091/2024/ZUMBI	DEFERIDA
12	Maisa Rosa Lacerda	XXX.784.XXX-91	094/2024/ZUMBI	DEFERIDA
13	Marcio Henrique de Brito Mazeti	XXX.106.XXX-09	053/2024/ZUMBI	DEFERIDA
14	Maria Aparecida de Olieira Siqueira	XXX.884.XXX-15	018/2024/ZUMBI	DEFERIDA
15	Maria Valdiluce Silva Oliveira Carlos	XXX.874.XXX-00	026/2024/ZUMBI	DEFERIDA
16	Paulo Henrique Costa Marques	XXX.529.XXX-72	052/2024/ZUMBI	DEFERIDA
17	Raila Sena Silva	XXX.379.XXX-42	006/2024/ZUMBI	DEFERIDA
18	Railson da Silva Veras	XXX.772.XXX-26	027/2024/ZUMBI	DEFERIDA
19	Valter Ferreira da Silva	XXX.344.XXX-34	050/2024/ZUMBI	DEFERIDA
20	Vera Angela Saccamori	XXX.324.XXX-04	090/2024/ZUMBI	DEFERIDA

Perfil Profissional: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU LÍNGUA PORTUGUESA.
Função: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – REDAÇÃO E LITERATURA

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Cleiton Malheiro de Oliviera	XXX.984.XXX-49	022/2024/ZUMBI	DEFERIDA
02	Elaine Pereira Brandão	XXX.291.XXX-34	054/2024/ZUMBI	DEFERIDA
03	Elkslene Ramos Martins	XXX.319.XXX-11	082/2024/ZUMBI	DEFERIDA
04	Eloísa Aparecida Cerino Rosa Lima	XXX.645.XXX-15	081/2024/ZUMBI	DEFERIDA
05	Fabiana Trindade Silvério	XXX.692.XXX-94	023/2024/ZUMBI	DEFERIDA
06	Graciela Rodrigues da Silva - PCD	XXX.198.XXX-78	014/2024/ZUMBI	DEFERIDA
07	João Vitor da Silva	XXX.359.XXX-40	055/2024/ZUMBI	DEFERIDA
08	Lairce Ferreira Lopes	XXX.138.XXX-02	080/2024/ZUMBI	DEFERIDA
09	Maria Camilo Azevedo Morais	XXX.712.XXX-53	021/2024/ZUMBI	DEFERIDA
10	Valdeci Ferreira da Silva	XXX.698.XXX-00	068/2024/ZUMBI	DEFERIDA

Perfil Profissional: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.
Função: PROFESSOR DE BIOLOGIA

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Andresa Estaelem Fonseca Couto	XXX.058.XXX-23	061/2024/ZUMBI	DEFERIDA
02	Douglas Neto Soares	XXX.507.XXX-27	020/2024/ZUMBI	DEFERIDA
03	Emilly Amorim Abreu Pereira	XXX.119.XXX-61	096/2024/ZUMBI	DEFERIDA
04	Flavio Fernando da Rosa Rocha	XXX.560.XXX-03	095/2024/ZUMBI	DEFERIDA
05	Hellen Fabiane de Oliveira Rodrigues	XXX.883.XXX-16	097/2024/ZUMBI	DEFERIDA
06	Jean Carlos de Saouza Santos	XXX.387.XXX-06	060/2024/ZUMBI	DEFERIDA
07	Luzia da Silva Matos	XXX.537.XXX-20	059/2024/ZUMBI	DEFERIDA
08	Marília Higino Mussy	XXX.075.XXX-39	062/2024/ZUMBI	DEFERIDA
09	Natállia Robeta Souza	XXX.166.XXX-80	036/2024/ZUMBI	DEFERIDA
10	Nathália Paiva de Oliveira	XXX.841.XXX-66	005/2024/ZUMBI	DEFERIDA
11	Robson Santos Ramalho	XXX.408.XXX-64	003/2024/ZUMBI	DEFERIDA
12	Sidneia Caetano dos Santos	XXX.718.XXX-15	002/2024/ZUMBI	DEFERIDA

Perfil Profissional: LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.
Função: PROFESSOR DE QUÍMICA

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Jose Lucas Silva Campos	XXX.480.XXX-60	029/2024/ZUMBI	DEFERIDA
02	Marindia Claúdia Harenza Pereira	XXX.215.XXX-20	011/2024/ZUMBI	DEFERIDA
03	Raquel Kruger	XXX.102.XXX-00	043/2024/ZUMBI	DEFERIDA
04	Vanusa Cristina Ferreira	XXX.397.XXX-37	044/2024/ZUMBI	DEFERIDA
05	Walter Aparecido Bezerra	XXX.957.XXX-49	028/2024/ZUMBI	DEFERIDA

Perfil Profissional: LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA, MATEMÁTICA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.
Função: PROFESSOR DE FÍSICA

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Fabiana Lourenço dos Santos Oliveira	XXX.607.XXX-63	098/2024/ZUMBI	DEFERIDA
02	Flávia Maria Ferreira	XXX.416.XXX-20	030/2024/ZUMBI	DEFERIDA
03	Genefer Elicianne Raiza dos Santos	XXX.030.XXX-12	074/2024/ZUMBI	DEFERIDA
04	Larissa Leite Pavão	XXX.816.XXX-84	073/2024/ZUMBI	DEFERIDA
05	Mariana Gabriela Silveira de Siqueira	XXX.743.XXX-51	013/2024/ZUMBI	DEFERIDA
06	Pedro Henrique Pinheiro Soares	XXX.872.XXX-78	049/2024/ZUMBI	DEFERIDA
07	Rafael Sebastião Cicero	XXX.444.XXX-66	031/2024/ZUMBI	DEFERIDA

Perfil Profissional: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA.
Função: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Almir Santiago de Melo	XXX.071.XXX-70	056/2024/ZUMBI	DEFERIDA
02	Daniel Weslei Vitor Ribeiro	XXX.820.XXX-98	016/2024/ZUMBI	DEFERIDA
03	Douglas Alves de Morais	XXX.844.XXX-11	070/2024/ZUMBI	DEFERIDA
04	Francisco Otávio Araújo dos Santos	XXX.500.XXX-80	071/2024/ZUMBI	DEFERIDA
05	Janailson Ramos dos Santos	XXX.222.XXX-79	072/2024/ZUMBI	DEFERIDA
06	Jermanio Simão de Jesus	XXX.764.XXX-72	007/2024/ZUMBI	DEFERIDA
07	Josenildo Santos Rodrigues	XXX.970.XXX-25	015/2024/ZUMBI	DEFERIDA
08	Julian Albuquerque Teixeira	XXX.607.XXX-14	057/2024/ZUMBI	DEFERIDA
09	Katiucia Aparecida do Carmo Alves	XXX.985.XXX-78	033/2024/ZUMBI	DEFERIDA
10	Marcelo Cardoso Souza	XXX.191.XXX-04	032/2024/ZUMBI	DEFERIDA

11	Rodrigo Queiroz de Souza	XXX.716.XXX-47	034/2024/ZUMBI	DEFERIDA
12	Tiago Souza Loiola	XXX.755.XXX-51	058/2024/ZUMBI	DEFERIDA
13	Zenilda Barbosa Vilela dos Santos	XXX.397.XXX-15	069/2024/ZUMBI	DEFERIDA

Perfil Profissional: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA
Função: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Cosmo Damião Rodrigues	XXX.715.XXX-68	046/2024/ZUMBI	DEFERIDA
02	Juliano Santos Maciel	XXX.198.XXX-49	041/2024/ZUMBI	DEFERIDA
03	Marinete Herculano Pelinsson	XXX.906.XXX-53	045/2024/ZUMBI	DEFERIDA
04	Paulo Ricardo Silva Pereira	XXX.291.XXX45	077/2024/ZUMBI	DEFERIDA
05	Rogério Hayama	XXX.293.XXX-44	040/2024/ZUMBI	DEFERIDA
06	Sálvio Itamar da Silva	XXX.586.XXX-44	078/2024/ZUMBI	DEFERIDA
07	Tiago Campos Pereira	XXX.920.XXX-55	047/2024/ZUMBI	DEFERIDA
08	Vagner Marques Pavão	XXX.809.XXX-08	079/2024/ZUMBI	DEFERIDA
09	Wellington Rodrigues de Araujo	XXX.116.XXX-02	042/2024/ZUMBI	DEFERIDA

Perfil Profissional: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.
Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Ely Marcia da Silva Pacheco	XXX.193.XXX-34	063/2024/ZUMBI	DEFERIDA
02	Gustavo Henrique Bessa de Souza Barbosa	XXX.377.XXX-00	085/2024/ZUMBI	DEFERIDA
03	Gustavo Sanquite Gomes	XXX.475.XXX10	087/2024/ZUMBI	DEFERIDA
04	Jean Marcelo Monteiro silva	XXX.342.XXX-53	066/2024/ZUMBI	DEFERIDA
05	Jefferson John Jenzura	XXX.234.XXX-15	065/2024/ZUMBI	DEFERIDA
06	Mateus Augsuto Ferreira Garcia Domingues	XXX.646.XXX-79	067/2024/ZUMBI	DEFERIDA
07	Matheus Alves Gaioto	XXX.035.XXX-86	083/2024/ZUMBI	DEFERIDA
08	Pabson Barbosa Galdino	XXX.181.XXX-55	084/2024/ZUMBI	DEFERIDA
09	Patric Anderson Gomes	XXX.252.XXX-03	009/2024/ZUMBI	DEFERIDA
10	Rodrigo Rodrigues Garcia	XXX.545.XXX-36	008/2024/ZUMBI	DEFERIDA
11	Silvana Maria da Silva	XXX.729.XXX-20	086/2024/ZUMBI	DEFERIDA
12	Viviane de Paula Farias	XXX.984.XXX-92	037/2024/ZUMBI	DEFERIDA
13	Waldimar Inácio de Carvalho	XXX.816.XXX-60	064/2024/ZUMBI	DEFERIDA

Perfil Profissional: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA.
Função: PROFESSOR DE FILOSOFIA

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Antonio Carlos Lemos Garcia Junior	XXX.863.XXX-19	010/2024/ZUMBI	DEFERIDA
02	Liza Carolina Dabela Lanoa	XXX.956.XXX-24	024/2024/ZUMBI	DEFERIDA
03	Valdinei Caes	XXX.777.XXX-98	012/2024/ZUMBI	DEFERIDA

Perfil Profissional: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU AINDA QUALQUER GRADUAÇÃO COM FORMAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA.
Função: PROFESSOR DE INGLÊS

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Cássia Verônica Borges da Silva	XXX.472.XXX-00	038/2024/ZUMBI	DEFERIDA
02	Elaine Cristina de Paula Baldo Feres	XXX.340.XXX-81	039/2024/ZUMBI	DEFERIDA
03	Rafael Teixeira Barbosa	XXX.857.XXX-53	076/2024/ZUMBI	DEFERIDA

04	Silvânia Maria Costa Silva	XXX.559.XXX-15	075/2024/ZUMBI	DEFERIDA

Perfil Profissional: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL OU LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL OU AINDA QUALQUER GRADUAÇÃO COM FORMAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA.
Função: PROFESSOR DE ESPANHOL

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Divina Reis de Castro	XXX.530.XXX-20	048/2024/ZUMBI	DEFERIDA
02	Iraci Guimarães Dabela	XXX.045.XXX-04	019/2024/ZUMBI	DEFERIDA
03	Marilza Rodrigues de Andrade	XXX.579.XXX-49	001/2024/ZUMBI	DEFERIDA

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonopolis, 01 de fevereiro de 2024.

NEIVA TEREZINHA DE COL – PRESIDENTE – MATRÍCULA 1301616
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

CAMILLA BYANKA NEVES GUEDES PIMENTEL - MEMBRO - MATRÍCULA 148466
Assessor Técnico e Jurídico
Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

GERALDINA BENEDITA RIBEIRO SILVA - MEMBRO - MATRÍCULA 97152011
Gerente de Departamento do Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares
Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

CLEOMAR BATISTA DO PILAR - MEMBRO - MATRÍCULA 15523104
Gerente de Departamento de Pesquisa, Projetos e Difusão Avançada
Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

SONIA APARECIDA MONTEIRO - MEMBRO - MATRÍCULA 201839007
Gerente de Divisão de Capacitação e Inovação
Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

HEIRYÁDNA DE SOUZA RIBEIRO - MEMBRO - MATRÍCULA 1559866
Assessoria de Engenharia e Arquitetura
Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

JOSE FERREIRA LEMOS NETO – MEMBRO - MATRICULA Nº 153222
Gerente de Departamento de Formação Educacional, Profissional e Tecnológica
Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 023 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **158/2023**, aditivo nº 01 firmado com a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME** e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Pedro Augusto Carvalho de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gabriella**,**Parreira de Oliveira** CPF XXX.039.XXX-32 e matrícula nº **1559687**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **158/2023**, aditivo nº 01 celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME -** CNPJ sob nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviços de Fotocópias, Impressão, Digitalização e Locação de 04(Quatro) Máquinas/Impressoras Multifuncional Monocromática de Médio Porte, preto e branca, (fotocopiadora/impressora/digitalizadora/fax), com Tecnologia Digital, Instalação e Conexão, Novas de Primeiro Uso, com Fornecimento de Mão – de - Obra Técnica para Manutenção Corretiva e Preventiva, Fornecimento e/ou Substituição de Toner, Peças, Componentes, Disponibilização e Instalação de Softwares de Gerenciamento, Contabilização das Cópias e Impressões Realizadas, Materiais e Insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel e mão de obra operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, nos seguintes locais: Sec. Mun. Cultura, Centro Cultural José Sobrinho, Escola de Música e Museu Rosa Bororo, no município de Rondonópolis-MT**, com prazo de vigência até **06/07/2024.**

Art. 2º - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos**, CPF **XXX.459.XXX-87** e matrícula nº **86.347** lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3° - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de janeiro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Ailton Lemes de Anicésio**, e seu suplente **Marcio Rogério Batista do Nascimento** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Ailton Lemes de Anicésio, Matrícula n°. 1559964, CPF: 615.xxx.xxx-15, e seu suplente Marcio Rogério Batista do Nascimento, Matrícula n° 1560944, CPF: 713.XXX.XXX-97, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Katia Francisca de Freitas	44/2024	Prestação de Serviços Temporário de Plantio de Grama em Placas/Estilo Esmeralda e Preparo do Solo e Posterior Plantio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis - MT	29/01/2024 a 28/01/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 29/01/2024.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ivair de Souza** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula n°. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ivair de Souza Matrícula n°. 129488, CPF: 785.xxx.xxx-15, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Maria Jose dos Reis Neto Ltda	280/2023	Aquisição de utensílios de copa e cozinha, panela, e pilha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	20/09/2023 a 19/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 01/12/2023.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 28/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ivair de Souza** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula n°. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ivair de Souza Matrícula n°. 129488, CPF: 785.xxx.xxx-15, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Original Soluções Ltda	282/2023	Aquisição de utensílios de copa e cozinha, panela, e pilha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	20/09/2023 a 19/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 01/12/2023.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 29/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Ivair de Souza**, e seu suplente **Sebastião Alves Dias** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Ivair de Souza Matrícula n°. 129488, CPF: 785.xxx.xxx-15 e seu suplente Sebastião Alves Dias, Matrícula n°. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
G.T.N. da Silva Comércio e Distribuição	279/2023	Aquisição de utensílios de copa e cozinha, panela, e pilha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	20/09/2023 a 19/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 01/12/2023.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Ivair de Souza**, e seu suplente **Sebastião Alves Dias** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Ivair de Souza Matrícula n°. 129488, CPF: 785.xxx.xxx-15 e seu suplente Sebastião Alves Dias, Matrícula n°. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
ZFP Distribuidora de Alimentos Ltda	277/2023	Aquisição de utensílios de copa e cozinha, panela, e pilha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	20/09/2023 a 19/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 01/12/2023.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

Relação de Contratos Temporários

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 116/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): ELIANA SOLIMAN CARPES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 117/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): ANE CAROLINE DE SOUZA ARRUDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANE CAROLINE DE SOUZA ARRUDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 118/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ELY CARLOS SILVA NUNIS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): FABIANA DE SOUZA CAETANO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FABIANA DE SOUZA CAETANO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 119/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): CAUINA SALES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 29/03/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CAUINA SALES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 120/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): KIMBERLY GABRIELLY RODRIGUES MOREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 10/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KIMBERLY GABRIELLY RODRIGUES MOREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 121/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): CLAUDIA FONSECA DA SILVA

Cargo: DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLAUDIA FONSECA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 122/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LUCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 123/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARILEI MARIA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARILEI MARIA DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 124/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIEL PEREIRA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 125/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DERCILAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DERCILAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 126/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DILZA APARECIDA CAMPANELLI

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 29/01/2024 até 01/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DILZA APARECIDA CAMPANELLI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 127/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 23 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DIRCO DA SILVA BEZERRA JUNIOR

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.250,61

Vigência: 29/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DIRCO DA SILVA BEZERRA JUNIOR.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 128/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 29 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): EDIANDRO HENRIQUE BIASIN

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 4.098,59

Vigência: 29/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDIANDRO HENRIQUE BIASIN.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 129/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): FABIO JOSE DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 2.261,29

Vigência: 29/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FABIO JOSE DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 130/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELIANE SANTOS DE ALMEIDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 23/01/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIANE SANTOS DE ALMEIDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 131/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 21 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELIZA FERNANDES DE SOUSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 2.967,94

Vigência: 29/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIZA FERNANDES DE SOUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 132/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): VANESSA VIEIRA GOMES BORGES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANESSA VIEIRA GOMES BORGES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 133/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 21 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JOANA D ARC OLIVEIRA SILVA ROSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 2.967,94

Vigência: 29/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOANA D ARC OLIVEIRA SILVA ROSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 134/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LINDOMAR DA ROCHA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 29/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LINDOMAR DA ROCHA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 135/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MATEUS PINTO DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 29/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MATEUS PINTO DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 136/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): NANCILEIDE FERREIRA RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NANCILEIDE FERREIRA RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 137/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO LOBADO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DANIELA CHAVES RODRIGUES MORAES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIELA CHAVES RODRIGUES MORAES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 138/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): SILVANA THIAGO DAS NEVES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/03/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SILVANA THIAGO DAS NEVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 139/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMÃ ELZA GIOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): CAROLINI RODRIGUES GROTO SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CAROLINI RODRIGUES GROTO SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 140/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DEBORA DAIANNE FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DEBORA DAIANNE FERREIRA DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 141/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): FRANCYSLENE PEREIRA NEVES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FRANCYSLENE PEREIRA NEVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 142/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JEANNE CARVALHO DOS SANTOS LAUER

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 23/01/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JEANNE CARVALHO DOS SANTOS LAUER.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 143/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LAURA GRAZIELA NUNES DE REZENDE BELO FERREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAURA GRAZIELA NUNES DE REZENDE BELO FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 144/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 145/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ROSIMEIRE RODRIGUES BARRETO SOARES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSIMEIRE RODRIGUES BARRETO SOARES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 146/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): SIMEIBE CONCEICAO DOS ANJOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R$ 3.674,60

Vigência: 22/01/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 22/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SIMEIBE CONCEICAO DOS ANJOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 420/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/5º PERÍODO/UFR,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ELY CARLOS SILVA NUNIS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAIZA CASSIA SOUZA AGUIAR

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 23/01/2024 até 30/06/2024

Data da Assinatura: 23/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAIZA CASSIA SOUZA AGUIAR.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 421/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF° CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EDILAINE DO ESPIRITO SANTO PEREJON

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDILAINE DO ESPIRITO SANTO PEREJON.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 422/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º PERÍODO/UNINTER,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF° CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): STEFANY JULIANE BORGES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e STEFANY JULIANE BORGES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 423/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIASSELVI/LEONARDO DA VINCI PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF° MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA CLAUDIA CAMPOS DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CLAUDIA CAMPOS DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 424/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DAIANE RODRIGUES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 31/05/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAIANE RODRIGUES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 425/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNIASSELVI/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): DANIELA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024
Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIELA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 426/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EDIVANIA DOS SANTOS MOREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDIVANIA DOS SANTOS MOREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 427/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIPLAN,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMÃ ELZA GIOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GLEYCE DA SILVA TRINDADE MELO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GLEYCE DA SILVA TRINDADE MELO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 428/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): LAURA REIS DE CAMARGO VIEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 28/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAURA REIS DE CAMARGO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 429/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LORENA JAQUELINE SILVA GUIMARAES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 20/04/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LORENA JAQUELINE SILVA GUIMARAES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 430/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SILVANETE ALVES DE JESUS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 22/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SILVANETE ALVES DE JESUS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 431/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFAEL SER,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAÚJO LULA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DALILA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DALILA PEREIRA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 432/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUZIA DIAS DA PAIXAO SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 27/10/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUZIA DIAS DA PAIXAO SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 488/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI RITA MARIA CORREIA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): AMANDA KETHERI MIRANDA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA KETHERI MIRANDA DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 434/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): AMANDA SILVA COSTA DE FREITAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA SILVA COSTA DE FREITAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 435/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/FACULDADE IBRA ,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA CLAUDIA NEVES DE OLIVEIRA FREITAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CLAUDIA NEVES DE OLIVEIRA FREITAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 436/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 2° SEMESTRE/FAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): PATRICIA SANTOS DE SOUZA GONCALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PATRICIA SANTOS DE SOUZA GONCALVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 437/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/PITAGORAS ANHANGUERA,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSOR ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANA PAULA SILVA RAMOS CARNAIBA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA PAULA SILVA RAMOS CARNAIBA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 438/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UFR SER,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BANGLEIDY TAURI BEJARANO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BANGLEIDY TAURI BEJARANO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 439/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º PERÍODO/UNIFAEL SER,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VANIA SIQUIERI MARTINS AGUIAR

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANIA SIQUIERI MARTINS AGUIAR.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 440/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UFR SER,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CASSIANA KEILA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 30/09/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CASSIANA KEILA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 441/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/UNIFAEL SER,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PADRE JOÃO PAULO NOLLI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SARAH SIQUIERI AGUIAR

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 18/01/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SARAH SIQUIERI AGUIAR.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 442/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIPLAN SER,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CLEIDIVANIA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO
Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLEIDIVANIA RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 443/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR SER,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARCIA DINIZ RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO
Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIA DINIZ RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 444/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA ALZENIR MACHADO STEFANES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO
Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 28/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA ALZENIR MACHADO STEFANES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 445/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNIASSELVI SER,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CRISTIANE SILVA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO
Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CRISTIANE SILVA DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 446/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SERIE/FACULDADE CRUZEIRO DO SUL,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA VILMA MOREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EDVANYA PEREIRA MARINHO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO
Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDVANYA PEREIRA MARINHO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 447/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/INVEST,PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARLENE LEITE DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO
Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARLENE LEITE DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 448/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/FACULDADE PIRACANJUBA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): HELEM GOMES GONZALEZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HELEM GOMES GONZALEZ.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 449/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): INGRIDY ANDRIELLY SILVA LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e INGRIDY ANDRIELLY SILVA LIMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 450/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º PERÍODO/UNIFAEL SER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): KATIA ANDREA RODRIGUES SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 30/07/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KATIA ANDREA RODRIGUES SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 451/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SÉRIE/ CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): KETTELY DE LIMA SANTOS REZENDE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KETTELY DE LIMA SANTOS REZENDE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 452/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIPLAN SER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): LORENA RODRIGUES MENDES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LORENA RODRIGUES MENDES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 453/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB JOAO EVANGELISTA PORTO FERNANDES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ADRIELE NUNES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADRIELE NUNES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 454/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PADRE JOAO NOLLI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ALANA OANA PEREIRA GONCALVES SUZIN

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALANA OANA PEREIRA GONCALVES SUZIN.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 455/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º PERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMÃ ELZA GIOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ALICE RAFAELA DO NASCIMENTO BATISTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALICE RAFAELA DO NASCIMENTO BATISTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 456/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNOPAR ANHAGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): AMANDA SANTANA DA COSTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA SANTANA DA COSTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 457/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERIODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ANA CRISTINA RODRIGUES SANTANA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 20/04/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CRISTINA RODRIGUES SANTANA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 458/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ANA CLAUDIA MIRANDA GOMES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO
Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CLAUDIA MIRANDA GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 459/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO
Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 460/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ANTONIA DE AMORIM BEZERRA OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO
Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 28/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANTONIA DE AMORIM BEZERRA OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 461/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): BEATRIZ ROSA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BEATRIZ ROSA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 462/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFECAF, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSOR CARLOSPEREIRA BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): CRISTIANE ALICE TILLMAM REIS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CRISTIANE ALICE TILLMAM REIS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 463/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): BIANCA RIBEIRO RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BIANCA RIBEIRO RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 464/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3° SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): MARLY FERNANDES DE JESUS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARLY FERNANDES DE JESUS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 465/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWIZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): CRISDAIANE PIRES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CRISDAIANE PIRES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 466/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): EDILANE PEREIRA DE JESUS SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 24/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDILANE PEREIRA DE JESUS SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 467/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/ 3° SÉRIE/ ANHANGUERA RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): MAYNARA PEREIRA ARRUDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAYNARA PEREIRA ARRUDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 468/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ FACULDADE CAMPOS ELISEOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): EDILENE DE JESUS RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 28/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDILENE DE JESUS RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 469/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHAGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): DAIANE MICAELE DE SOUZA BISPO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAIANE MICAELE DE SOUZA BISPO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 470/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): FABIOLA LAYHANE BARBOSA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FABIOLA LAYHANE BARBOSA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 471/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI NATÁLI MÁXIMO LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): DEYBILLA OLIVESKI SANTANA QUARESMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DEYBILLA OLIVESKI SANTANA QUARESMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 472/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): JHENIFER LORENA GONÇALVES DE ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 28/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JHENIFER LORENA GONÇALVES DE ARAUJO OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 473/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ELLEN VALQUIRIA CAVALCANTE DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELLEN VALQUIRIA CAVALCANTE DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 474/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3° SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENEZIO MACHADO VIEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): GISLAYNE SANTOS CATELLANI RUICCI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GISLAYNE SANTOS CATELLANI RUICCI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 475/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): FABIANE MORAIS SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FABIANE MORAIS SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 476/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERIODO/UNIFAEL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FILHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): GRACIELE BATISTA CONCEICAO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GRACIELE BATISTA CONCEICAO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 477/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): HINGRIDY BEATRIZ OLANDA MOTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HINGRIDY BEATRIZ OLANDA MOTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 478/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SÉRIE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELLES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): FLAVIA GLEICY DA SILVA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FLAVIA GLEICY DA SILVA RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 479/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENEZIO MACHADO VIEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): LAILA GABRIELA DE OLIVEIRA FREIRES NOGUEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAILA GABRIELA DE OLIVEIRA FREIRES NOGUEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 480/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SERIE/ CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): LORENA PEREIRA DE SOUSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LORENA PEREIRA DE SOUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 481/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): GABRIELLY MEDEIROS PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELLY MEDEIROS PEREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 482/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): LUARA KALINY BATISTA VERAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUARA KALINY BATISTA VERAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 483/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENÉZIO MACHADO VIEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): GIOVANNA RIBEIRO SILVA PAULINO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 28/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GIOVANNA RIBEIRO SILVA PAULINO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 484/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI NATALIA MAXIMO LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): MARIA APARECIDA JESUS ALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA APARECIDA JESUS ALVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 485/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 486/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): MARIA LUCINETE SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 30/06/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA LUCINETE SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 487/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): MARIA VITORIA DA SILVA LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R$ 1.228,44

Vigência: 29/01/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA VITORIA DA SILVA LIMA.

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.

Lorrayne Silveira Lopes Gerente de
Departamento de Recursos Humanos em Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

PORTARIA SEMMA Nº 02/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 código Ambiental de Rondonópolis.

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; CONSIDERANDO... que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO...que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

OBS: **Sobre a participação do infrator (crime ambiental de venda e transporte irregular de madeira) no leilão relativo à alienação do produto florestal apreendido, a Instrução Normativa do IBAMA n° 57, de 13/12/2004, prescreve no artigo 9° que:" Nos casos de leilão é vedada a participação da pessoa física ou jurídica, autora ou co-autora da infração, e daquela que comprovadamente seja infratora contumaz da legislação ambiental".**
INFORMO:
Art.**1 O 82° LEILÃO** presencial simples que será realizado no pátio do deposito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada Rua Durvalino Vitorino Vila Goulart lll, **NO DIA 09 de FEVEREIRO DE 2024, às 08 (OITO) HORAS,** e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.
§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do deposito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o deposito em conta indicada pela Secretária Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o deposito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do deposito de apreensão, devendo pagar diária de R$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

KAMILA DE CARVALHO DOURADO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular da entidade socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE justificamos que essa organização da sociedade civil é a única que tem como público alvo pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências, atende pessoas de 0 a idade adulta, de forma totalmente gratuita. A organização atua em sede própria com toda acessibilidade garantida ao público específico do atendimento. Com funcionamento de segunda a sexta e promove atividades em tempo integral e ou meio período, cada aluno através das avaliações e necessidades a serem trabalhadas é traçado um plano de atendimento individual que conta desde suporte médico, psicológico, fisioterapia, terapia ocupacional, dentista, serviço social e área pedagógica. Diariamente são ofertadas refeições, higiene pessoal, uniformes, higiene e limpeza do espaço físico, transporte de pontos estratégicos até a entidade e retorno para casa. A organização da sociedade civil oferta serviço na área da educação, saúde e assistência social, garantindo aos seus atendidos e famílias uma proteção integral as demandas apresentadas. Grande parte do público atendido são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e tem suas necessidades na área da assistência social garantida na proteção social especial através dos serviços ofertados pelo CREAS.Considerando todos os serviços prestados, vale ressaltar que os serviços estão dentro da tipificação dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social dentro da determinação do ministério da cidadania;Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela LEI Nº 13.292, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no diário oficial n°5.594, de 15/12/2023;

Considerando o art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, na qual está expressamente identificada que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular da entidade socioassistencial **Associação Koblenz Brasil Kobra**, justificamos que a organização da sociedade civil desenvolve serviços de assistência social, de educação e promoção humana das pessoas, especialmente de famílias grupos e comunidades economicamente e culturalmente vulneráveis; A atuação é junto as famílias, promovendo o fortalecimento de vínculo com as crianças e adolescentes através de cursos e oficinas oferecidos no contra turno escolar. As atividades são ofertadas em bairros de extrema vulnerabilidade localizados no Alfredo de Castro, Vila Operaria e Vila Rica. Visa possibilitar acessos e experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades. São realizadas ações para melhorar o desempenho escolar das crianças e adolescentes, buscando soluções junto a família, além do apoio pedagógico que recebe da entidade. São ofertados cursos de juventude, humanismo e mercado de trabalho. São atendidas famílias /cadastradas, promove visitas domiciliares com profissional do serviço social, com objetivo de identificar demandas para encaminhamentos e articulações com as demais políticas públicas. Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada LEI MUNICIPAL Nº 13.291, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no diário oficial n°5.594, de 15/12/2023; Considerando o art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, na qual está expressamente identificada que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de

competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado. Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular da entidade socioassistencial Casa Laura Vicunha, justificamos que essa organização da sociedade civil , desenvolve os serviços com meninas (crianças e adolescentes), na faixa etária de 07 a 16 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, visando complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, através de atividades artísticas, lúdicas, trabalhos manuais, palestras, ballet, pintura e capacitação profissional, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, a instituição visa uma formação geral e ampla por meio de conhecimentos gerais e iniciação a diversas áreas de conhecimentos, o público atendido na entidade é predominante da grande região que abrange os seguintes bairros: região da Vila Cardoso, Jardim Iguaçu, Vila São Sebastião I e II, Vila Primavera, Cidade Alta, Vila Poroxo e imediações; As atividades são ofertadas diariamente na sede da unidade, que conta com amplo espaço para a realização de grupo. Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada LEI Nº 13.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no diário oficial n°5.593 de 14/12/2023; Considerando o art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, na qual está expressamente identificada que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular da entidade socioassistencial **Fundação Lar Cristão**, justificamos que a organização da sociedade civil desenvolve serviços de acolhimento institucional de longa permanência para adultos de ambos os sexos com deficiência física e mental, destinados a pessoas acima de 18 anos e idosos de ambos os sexos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. A instituição, é a única no município de Rondonópolis que oferece o serviço de acolhimento para pessoas conforme perfil acima citado, a entidade tem como meta proporcionar uma segurança da acolhida (condições de dignidade, acesso a serviços de qualidade), segurança de convívio ou vivencia familiar, comunitária e social; oferta aos acolhidos serviços de enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional e nutricionista. Está caracterizada pela tipificação dos serviços socioassistencial como instituição de longa permanência. Recebe usuários encaminhados de toda a rede socioassistencial de atendimento do nosso município. A unidade tem sede própria e conta com uma área ampla com estrutura de refeitório, sala de enfermagem, quartos coletivos com capacidade de acolher até quatro internos em cada quarto, cozinha industrial, lavanderia, salas administrativas, salas de atendimentos a saúde, rouparia e um pátio externo.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada LEI Nº 13.265, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no diário oficial n°5.593 de 14/12/2023;

Considerando o art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, na qual está expressamente identificada que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Publica Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado. Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando que entidade socioassistencial Lar Bezerra de Menezes é singular no atendimento da região do Jardim Iguaçu, São Sebastião, Participação, Padre Miguel, Lúcia Maggi, e adjacências, justificamos que a organização da sociedade civil tem um projeto que beneficia crianças e adolescentes com faixas etárias variadas, famílias em vulnerabilidade social; o projeto desenvolvido é chamado “ALIMENTANDO O CORPO E ALMA”, esse projeto permite a distribuição de sopa, verduras, frutas, lanches, cestas básicas e apoio social e reforça a alimentação precária das famílias das regiões descritas, o recurso recebido é destinado atualmente há ações que visam contribuir com assistência social, além da alimentação que é distribuída o projeto tem palestras com temas variados que abordam temas de questões sociais, que acontecem em salas separadas por faixa etária, oficina com instrumento musical (flauta) e aulas de canto, Aulas de Yoga semanais com as crianças e jovens que visa desenvolver de forma lúdica a inteligência emocional, possibilitando o encontro com sua verdadeira essência, a pro atividade, a disciplina, concentração e atenção, atendimento com sessões de acupuntura que tem como objetivo promover saúde, bem estar e orientar sobre práticas de qualidade de vida. Considerando todos os serviços prestados, vale ressaltar que os serviços estão dentro da tipificação dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social dentro da determinação do ministério da cidadania; Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela LEI Nº 13.285, 14 DE DEZEMBRO DE 2023, diário oficial n°5.595, 18 de dezembro de 2023; Considerando o art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, na qual está expressamente

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022

identificada que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **467/2023**, firmado com a empresa **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CRISTIANO OLIVEIRA NICOLAU, servidor público lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 15619730, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 467/2023, celebrado entre a empresa a CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS sob nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º – Designar o servidor ANTÔNIO EDSON PEREIRA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1561967, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **55/2023**, firmado com a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FABIANA DAVID TORRES, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 55/2023, celebrado entre a empresa RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA sob nº 00.148.903/0001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores de diversas marcas e modelos (movido a etanol, gasolina, e diesel), com fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 18/01/2023 à 18/01/2024.

Art. 2º – Designar a servidora DUCÍLIA BRITO ORMOND PORTELA, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 137197, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **72/2023**, firmado com a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GABRIELLA BERLARMINO SENA, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1557915, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 72/2023, celebrado entre a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI sob nº 11.774.942/0001-43 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Itens/Códigos nº 08/120777 e 11/123583, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicação Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 25/01/2023 à 24/01/2024.

Art. 2º – Designar o servidor JORGE DA SILVA LIMA NETO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 167746, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **73/2023**, firmado com a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GABRIELLA BERLARMINO SENA, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1557915, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 73/2023, celebrado entre a empresa CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI sob nº 27.814.736/0001-50 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Item/Código nº 09/120778, para Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicação Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 25/01/2024 à 24/07/2024.

Art. 2º – Designar o servidor JORGE DA SILVA LIMA NETO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 167746, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **72/2023**, firmado com a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GABRIELLA BERLARMINO SENA, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1557915, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 72/2023, celebrado entre a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI sob nº 11.774.942/0001-43 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Itens/Códigos nº 08/120777 e 11/123583, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicação Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 25/01/2023 à 24/01/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **73/2023**, firmado com a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GABRIELLA BERLARMINO SENA, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1557915, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 73/2023, celebrado entre a empresa CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI sob nº 27.814.736/0001-50 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Item/Código nº 09/120778, para Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicação Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 25/01/2023 à 24/01/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº 005 – De 29 de janeiro de 2024.

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas **Mototáxi, Vaga 582** no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 006/2023** de 29 de janeiro de 2024**, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito** - SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º,6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº 003/2024** de 29 de janeiro de 2024, em cumprimento legal o Artigo 17,§1º e 2º§, da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, **RESOLVE**: permitir o **Senhor Esmeraldo Vieira de Souza ,** portador do RG: 280.XXX5 SSP/MT e inscrito no CPF: 106.XXX.XXX-91, proprietário de 01(uma) **Vaga de Mototáxi 582, transferir** por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototáxi) em favor do **Senhor Assis Eugenio dos Santos,** portador RG: 97XXXXXXX2 MTE/MS inscrito no CPF: 595.XXX.XXX-68.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **Secretaria Municipal e Transporte e Trânsito -SETRAT,** de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário e condutor profissional Autônomo cadastrado como contribuinte, deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 29 de janeiro de 2024.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Portaria Nº007 – De 30 de janeiro de 2024.

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos **Táxi n° 092, Ponto n° 012** no Município de Rondonópolis-MT.*

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de Agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 007/2024** de 30 de janeiro de 2024 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º,6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº004/2024** de 30 de janeiro de 2024, em cumprimento legal o Artigo 17,§1º e 2º§, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de agosto de 2017, **RESOLVE**: permitir **Senhor Odair Carlos de Almeida** portador do RG: 09****3 SSP/MT e inscrito no CPF: 631.***.***-00, proprietário de 01(uma) **Ponto Táxi Nº012– Táxi Nº 092,** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor do **Senhor Rubens Correia da Silva,** portador RG: 6****2 SSP/MT e inscrito no CPF: 270.***.***-87.

Artigo 2º-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT,** de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º-O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

Artigo 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 30 de janeiro de 2024.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria nº 33.340/2023

Maria Inês Silva
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023

AMTC

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR N.º 02/2024

A Senhora, Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva, Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo (AMTC), Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, **RECONHECE, AUTORIZA E RATIFICA** o processo de dispensa de licitação em razão do valor n.º 02/2024, a contratação a favor da empresa: **DUTRA E SIQUEIRA VISTORIA VEICULAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 50.636.710/0001-80** , com sede na Av. Goiânia, nº1038, Jardim América no município de Rondonópolis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA VERIFICAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE MOTOR, CAIXA DE MUDANÇA DE MARCHAS, SISTEMAS ELÉTRICOS, SUSPENSÃO, FREIOS, CARROCERIA, LANTERNAGEM, AR CONDICIONADO, PNEUS, ENTRE OUTROS, DE 50 ÔNIBUS PERTENCENTES A AUTARQUIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE COLETIVO.

Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.
VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 01 de fevereiro de 2024.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo

SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 777 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Lei 10.301 de 10 de junho de 2019, Dispõe **sobre a** criação do Arquivo Público Municipal de Rondonópolis, define as Diretrizes da Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados e cria o Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ

CONSIDERANDO, o art. 31 da Lei 10.301 de 10 de junho de 2019, que dispõe que em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD)

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis.

Artigo 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

FLÁVIO SOUZA SIQUEIRA
ILDESI RITA DE SOUZA
JEFERSON DOS SANTOS SILVA

SUPLENTES

APARECIDO GONÇALVES DA COSTA
KEILA FERNANDES DE LIMA
MARILZA SILVA COSTA

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 01 de fevereiro de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município
DIORODON.

SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 778 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do **Decreto nº 11.685, de 18 de setembro de 2023,** que regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Rondonópolis-MT, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor efetivo **JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA** – Matrícula 157481, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO** do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro:

Artigo 2º - Nomeia-se os servidores **OSVALDO PRIMO VIEIRA** – Matrícula 117196, **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAÚJO** – Matrícula 153788, **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA** – Matrícula 031 e **TIAGO CAMPOS PEREIRA** – Matrícula 1471, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões

Artigo 4º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Instituto.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 01 de fevereiro de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no plenário da Câmara Municipal de Rondonópolis, em cumprimento a lei de Responsabilidade Fiscal, teve início a Audiência Pública para fins de demonstração e avaliação das metas fiscais do terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e três. Apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças Rodrigo Silveira Lopes, e a ata redigida pela contadora Alessandra da Silva Rodrigues, deu início demonstrando a arrecadação e comparando com o valor orçado anual das receitas correntes próprias decorridas de impostos, taxas, contribuições de melhorias, arrendamentos, rendimentos de aplicações financeiras, receita financeira, receita da dívida ativa, entre outras, as quais, atingiram noventa e três inteiros e quarenta centésimos por cento se comparado com o valor anual orçado. As receitas correntes decorrentes de transferências Estaduais, como impostos, convênios e contribuições, atingiram oitenta e nove inteiros e quarenta e seis centésimos por cento se comparado com o valor orçado anual. As receitas correntes de transferências Federais, como FPM, ITR, Compensações Financeiras, FUNDEB, Convênios e Fundo a Fundo, atingiram noventa inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento. A arrecadação das receitas de capital provenientes de transferências federais, atingiram trinta e um inteiros e noventa e dois centésimos por cento se comparado com o valor orçado anual. A arrecadação das receitas de capital provenientes de transferências estaduais atingiram setenta e oito por cento se comparado ao valor orçado anual. As receitas de capital provenientes de recursos próprios, decorrentes de alienação de bens e outras receitas, atingiram oitenta inteiros e vinte e nove centésimos por cento se comparado com o valor orçado anual. O total das receitas arrecadadas somaram um valor de quinhentos e sessenta e seis milhões, oitenta mil e vinte e oito reais, no terceiro quadrimestre, e somaram um valor total de um bilhão, quatrocentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais, acumulados no exercício, dessa forma atingindo oitenta inteiros e oitenta centésimo por cento se comprado com a receita anual orçada. Da receita proveniente de impostos, foram aplicados vinte e oito inteiros e vinte centésimos por cento na área da saúde, e vinte e sete inteiros e dezesseis centésimos por cento na educação, no terceiro quadrimestre. As despesas com fornecedores e folha de pagamento somaram um total de quatrocentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e um mil e cento e vinte e sete reais, no terceiro quadrimestre. Os gastos com pessoal no terceiro quadrimestre totalizaram quatrocentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e noventa e oito reais, atingindo assim quarenta e nove inteiros e dezenove centésimos por cento em relação à Receita Corrente Liquida RCL. As transferências financeiras efetuadas a Câmara Municipal (Duodécimo), ao SANEAR e à Autarquia de Transporte Coletivo, somaram um total de vinte e dois milhões, cento e noventa e nove mil e quinhentos e setenta reais, no terceiro quadrimestre. Sem nada mais a apresentar, fica encerrada esta audiência pública, assinada por todos os presentes.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal)
Lei Complementar 101/2000

TERCEIRO QUADRIMESTRE

2023

RECEITAS CORRENTES PRÓPRIAS – 2023

RECEITAS PRÓPRIAS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
IPTU - Imposto Predial eTerritorial Urbano	109.947.962	30.638.836	102.619.950	93,34
IRRF - Imposto s/ Renda e Proventos	46.290.672	18.573.949	49.825.354	107,64
ITBI - Imposto de Transferência de Bens Imóveis	47.845.297	12.655.016	35.813.419	74,85
ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	178.413.162	66.443.879	175.588.791	98,42
TAXAS - Prestação de Serviços e Poder de Polícia	16.795.000	2.568.830	15.821.920	94,21
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	36.302.000	12.133.573	34.788.105	95,83
RECEITA PATRIMONIAL - (Arrendamentos, Aplicações Financeiras)	23.095.000	4.655.380	19.159.128	82,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.041.000	24.926	88.588	8,51
OUTRAS RECEITAS (Indenizações, Restituições, Multas, Juros, Receitas de Contribuições, e Receitas de Serviços)	20.602.000	3.989.656	14.945.693	72,54
TOTAL	480.332.093	151.684.044	448.650.948	93,40

RECEITAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS - 2023

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
ICMS - Imposto Circulação Mercadorias e Serviços	406.481.287	128.465.394	352.350.500	
(-) Retenção FUNDEB	-81.296.257	-25.693.079	-70.470.065	
Valor Líquido	325.185.030	102.772.315	281.880.435	86,68
IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores	53.667.096	9.541.807	61.803.655	
(-) Retenção FUNDEB	-10.733.419	-1.908.361	-12.360.730	
Valor Líquido	42.933.677	7.633.446	49.442.925	115,16
Cota Parte IPI - Exportação	2.193.979	523.630	1.418.710	
(-) Retenção FUNDEB	-438.796	0,00	0,00	
Valor Líquido	1.755.184	523.630	1.418.710	80,83
FUNDO A FUNDO - Estadual	86.718.850	32.544.264	75.550.847	87,12
Compensação Financeira p/ Produção do Petróleo	302.000	136.947	288.045	95,38
Cota Parte do FETHAB	4.500.000	1.554.963	4.189.503	93,10
TOTAL	553.863.212	172.767.004	495.601.259	89,48
DEDUÇÃO FUNDEB	-92.468.473	-27.601.440	-82.830.795	
TOTAL RCL	461.394.740	145.165.564	412.770.465	89,46

RECEITAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - 2023

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
F.P.M - Fundo Participação dos Municípios	137.367.255	38.040.697	112.449.303	
(-) Retenção Fundeb	-27.473.451	-6.502.146	-20.493.607	
Valor Líquido	109.893.804	31.538.551	91.955.696	83,68
ITR - Imposto Territorial Rural	7.740.309	2.612.778	3.346.946	
(-) Retenção Fundeb	-1.548.062	-522.556	-669.389	
Valor Líquido	6.192.247	2.090.223	2.677.557	43,24
Compensação Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	1.862.000	1.021.064	2.302.761	123,67
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	217.035.000	70.985.892	193.381.732	89,10
CONVÊNIOS (Firmados com a União)	1.999.000	0,00	194.884	9,75
FUNDO A FUNDO - Federal	140.659.892	50.761.706	137.659.331	97,87
Compensação Financeira - Lei Complementar 176/2020	12.000.000	6.276.535	15.157.077	126,31
TOTAL	518.663.456	169.698.673	464.492.034	89,56
DEDUÇÃO FUNDEB	-29.021.513	-7.024.702	-21.162.996	
TOTAL RCL	489.641.943	162.673.971	443.329.038	90,54

RECEITAS CORRENTES

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - 2023

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.560.000	95.000	789.844	50,63
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - DOAÇÕES	337.000	0,00	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SUS	730.000	37.518	124.265	17,02
TOTAL	2.627.000	132.518	914.109	34,80

RECEITAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - 2023

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Empréstimos à Longo Prazo)	219.000.000	41.115.065	90.253.704	41,21
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	140.000	119.588	1.558.732	1113,38
CONVÊNIOS (Firmados com a União)	76.760.000	0,00	2.640.242	3,44
TOTAL	295.900.000	41.234.653	94.452.678	31,92

RECEITAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS - 2023

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
CONVÊNIOS (Firmados com o Estado)	80.000.000	62.399.395	62.399.395	78,00
TOTAL	80.000.000	62.399.395	62.399.395	78,00

RECEITAS DE CAPITAL

RECURSO PRÓPRIO – 2023

RECEITA	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
ALIENAÇÃO DE BENS (Venda de Móveis e Imóveis)	6.400.000	2.788.898	5.161.235	80,64
OUTRAS RECEITAS (Programa de Desenv. Comunitário)	34.000	984	4.307	12,67
TOTAL	6.434.000	2.789.883	5.165.542	80,29

RESUMO DAS RECEITAS - 2023

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
RECEITAS CORRENTES	1.555.485.761	494.282.240	1.409.658.350	90,62
DEDUÇÃO FUNDEB	-121.489.985	-34.626.142	-103.993.791	85,60
TOTAL RCL	1.433.995.776	459.656.098	1.305.664.559	91,05
RECEITAS DE CAPITAL	382.334.000	106.423.931	162.017.616	42,38
TOTAL	1.816.329.776	566.080.028	1.467.682.175	80,80

PAGAMENTOS
POR NATUREZA DE DESPESA

NATUREZA DE PAGAMENTO	Valor Pago no 3º Quadrimestre	Valor Pago no Ano
Contratação por Tempo Determinado	16.230.599	46.669.424
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.448.809	257.935.985
Obrigações Patronais	16.757.265	37.649.317
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	67.678	704.403
RPPS	17.527.924	61.186.811
Sentenças Judiciais	8.342.113	19.605.111
Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.941	18.317
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	283.098	867.715
Juros Sobre a Dívida por Contrato	13.550.542	37.533.161
Contribuições	33.995.717	116.736.500
Subvenções Sociais e Econômicas	3.351.112	8.860.753

NATUREZA DE PAGAMENTO	Valor Pago no 3º Quadrimestre	Valor Pago no Ano
Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.402.532	3.831.405
Diárias – Civil	336.470	775.460
Material de Consumo	26.742.701	75.549.683
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	274.000	285.736
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.043.187	7.820.714
Passagens e Despesas com Locomoção	117.045	273.714
Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.449.691	136.169.973
Segurança	7.907	7.907
Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização – MÃO-DE-OBRA	4.873.279	5.097.348
Serviços de Consultoria	94.634	223.034
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.976.446	20.948.515
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.744.114	155.543.430

NATUREZA DE PAGAMENTO	Valor Pago no 3º Quadrimestre	Valor Pago no Ano
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.400.990	6.950.619
Obrigações Tributárias e Contributivas	6.353.966	21.268.946
Auxílios Financeiros	23.800	694.552
Auxílio-Transporte	769.060	2.532.580
Despesas de Exercícios Anteriores	1.947.559	1.947.559
Indenizações e Restituições	3.162.346	6.881.516
Obras e Instalações	126.600.259	305.411.234
Equipamentos e Material Permanente	6.306.147	32.058.838
Aquisição de Imóveis	4.937.593	44.112.886
Principal da Dívida Contratual	13.096.601	39.373.537
TOTAL	484.221.127	1.455.526.685

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DE IMPOSTOS APLICADOS NA SAÚDE – 2023

BASE DE CÁLCULO	Executado No 3º Quadrimestre	Executado no Ano
Receita de Impostos	322.979.479	895.074.903
Aplicação Devida – 15%	48.446.922	134.261.236
Despesa Efetuada Quadrimestre	83.042.350	252.428.489
Percentual Aplicado	25,71%	28,20%

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DE IMPOSTOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO – 2023

BASE DE CÁLCULO	Executado No 3º Quadrimestre	Executado no Ano
Receita de Impostos	322.979.479	895.074.903
Aplicação Devida – 25%	80.744.870	223.768.726
Despesa Efetuada Quadrimestre	94.548.152	243.130.512
Percentual Aplicado	29,27%	27,16%

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS EFETUADAS – 2023

	VALOR PAGO No 3º Quadrimestre	VALOR PAGO NO ANO
Câmara Municipal de Rondonópolis – Duodécimo	16.779.085	50.337.253
SANEAR	0,00	2.377.134
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO	5.420.485	15.865.700
TOTAL GERAL	22.199.570	68.580.087

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL – 2023

	Executado no 3º Quadrimestre	Executado no Ano
Folha de Pagamento Liquidada	175.332.158	480.711.621
Obrigações Patronais Liquidadas	49.797.683	106.509.930
Sentenças Judiciais e Indenizações	975.201	982.145
TOTAL GERAL	226.105.042	588.203.696
RCL	459.656.098	1.305.664.559
VALOR LEGAL APLICADO	49,19%	45,05%
Limite Legal	54%	54%

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS